

Edital de Chamada Pública n.º001/2017

O Conselho da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Povoado Silvestre**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sebastião Barros, S/N, inscrita no CNPJ sob n.º 01.837.985/0001/77, representado neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) MARIA DE FATIMA PEREIRA no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **E.E.E.F.M. POVOADO SILVESTRE**, durante o período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2017, com a finalidade de apresentar Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 22 da Resolução/CD/ FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os grupos Formais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais de todos os agricultores participantes;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado.

no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

2. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
Batata doce	Kg	50	3,50	
Cenoura	Kg	50	3,50	
Macaxeira	Kg	100	3,50	
Coentro	Kg	20	8,00	
Pimentão	Kg	20	8,00	
Manga	Kg	130	3,00	
Laranja pêra	Kg	40	2,50	
Tomate	Kg	50	3,50	
Maracujá	Kg	40	4,50	
Goiaba	Kg	80	4,50	
Acerola	Kg	100	2,50	
Ovo De galinha granja	Dz	45	4,50	
Frango de granja	Kg	120	9,00	

Carne bovina moida	Kg	80	20,00	
Carne bovina com osso	Kg	80	18,00	
Bebida láctea	Lt	50	3,00	
Pão francês	Kg	100	5,00	
Batata inglesa	Kg	100	4,00	
Alho	Kg	4	25,00	
Cebola	Kg	40	3,50	
Proteína texturizada de soja	Kg	80	7,00	
Feijão carioca	Kg	40	8,00	
Banana prata	Kg	40	7,00	
Arroz	Kg	160	3,80	
Mamão	Kg	150	2,50	
Rapadura da cana de açúcar	Kg	40	5,20	
Farinha de mandioca	Kg	30	4,75	
Chuchu	Kg	50	5,10	
Abacaxi	Kg	50	4,50	
Graviola	Kg	50	3,00	
Melão	Kg	50	3,50	
Melancia	Kg	50	5,00	
Caju	Kg	50	4,00	
Colorau	Kg	10	5,00	

3. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 06 de março de 2017, das 8:h00 até as 11:30, na Escola **E.E.E.F.M. POVOADO SILVESTRE**. Maiores informações na Rua Sebastião Barros, S/N, nos Procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais.

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **E.E.E.F.M. POVOADO SILVESTRE**. Situada à Rua Sebastião Barros S/N durante o período de março a dezembro de 2017

5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

6. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em ata.

7. Para a seleção dos projetos deverá observar:

Art.25 . Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

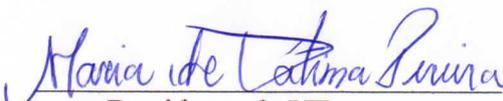
§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

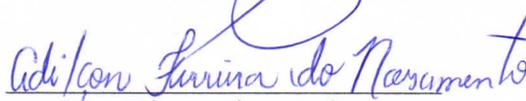
II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8. Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

Povoado Silvestre, 24 de janeiro de 2017.


Presidente da UEx.


Diretor da Escola

